



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI

**ATO DECISÓRIO Nº 13/2014 - CONSUP, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2014.**

**CONSELHO SUPERIOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI**

Indefere o pedido de anulação do concurso público para Professor do Magistério Superior, objeto do edital 16/2014, Setor de Estudo: Programação Computacional.

**A PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI**, no uso de suas atribuições legais e com base na deliberação deste Órgão Colegiado em sua 11ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 11 de novembro de 2014, e, ainda, na forma do que dispõe a Resolução n.º 02/2014-CONSUP/UFCA, combinada com os artigos 11, inciso *a*, e 25, incisos *s*, do Estatuto em vigor da UFC, instituição tutora da UFCA,

Considerando a documentação constante no Processo 23067.015546/2014-08 e 23067.015544/2014-19;

Considerando a aprovação do Parecer n.º 010/2014 CLP/PROGEP/UFCA pelo Conselho Superior *Pro tempore* na mencionada sessão;

**RESOLVE:**

1. Indeferir o pedido de anulação de concurso público, formulado a partir de petições de candidatos inscritos no CPF sob os n.ºs 451.8xx.xxx-xx e 824.2xx.xxx.xxx-xx, referente ao Concurso Público para provimento de cargo efetivo de Professor do Magistério Superior da Universidade Federal do Cariri, objeto do edital 16/2014, Setor de estudo: Programação Computacional.

Sala das Sessões, 11 de novembro de 2014.

Profª. Suely Salgueiro Chacon

Presidente do Conselho Superior